

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na condição de Gestora do **UPAE ARRUDA**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.894.988/0005-67, com sede na Av. Professor Jose Dos Anjos, S/N, Arruda, Recife/PE, neste ato representada por seu superintendente geral das unidades sob gestão Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de RG nº 970291556-92 (SSP/CE), e inscrito no CPF sob o nº 770.732.313-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

BIONEXO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.069.709/0001-02, com sede Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 7º andar, Conjuntos 71 e 72, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e, em conjunto com a CONTRATANTE, como “Partes”.

CONSIDERANDO

- (i) que a Partes firmaram, em 25 de abril de 2019, Contrato de Prestação de Serviços (“Contrato”);
- (ii) o interesse das Partes em reajustar o preço da remuneração da CONTRATADA.

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE DO PREÇO: Em virtude das negociações havidas entre as partes, fica convencionado que, a partir de 01 de abril de 2023, o preço mensal pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA será reajustado, passando de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para **R\$ 1.222,32 (mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)**.

Parágrafo único: As Partes pactuam, ainda, que o preço acima estabelecido apenas será reajustado a partir de 01 de junho de 2024, mediante celebração de termo aditivo e observando-se o índice contratualmente ajustado, passando tal data a ser o marco para os reajustes anuais sucessivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e dos seus respectivos termos aditivos, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife/PE, ____ de _____ de 2023.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
UPAE DO ARRUDA
Filipe Costa Leandro Bitu

BIONEXO S.A.

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: